



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Estado da Paraíba
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 395/2020

Gurjão-PB, em 17 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e das outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Gurjão, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação vigente, FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte:

LEI

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 325/2017, de 11/12/2017 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 364/2019, de 17 de junho de 2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 376/2019, de 09 de dezembro de 2019 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020;

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 367/2019 - LOA do exercício de 2020, no valor de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Estado da Paraíba
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - SEINFRA		
15.452.2026.1033	CONST. AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS		
001.000001	Recursos Ordinários		
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis		70.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
03.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.124.2004.2007	PAGAMENTO DE PRECATORIOS		
001.000001	Recursos Ordinários		
3.1.90.91.01	Sentenças Judiciais		70.000,00

TOTAL GERAL	70.000,00
--------------------	------------------

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogadas às disposições em contrário.


Ronaldo Ramos de Queiroz
Prefeito Municipal